

PLANO DE TRABALHO
IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

INCENTIVO TABELA SUS PAULISTA

Termo Aditivo – Vigência de Prazo
Termo de Convênio 002/2024

Período de Aplicação:

Outubro 2025 a setembro 2026

EM BRANCO

J

b.



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade				CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA				46.959.862/0001-47
Endereço: Avenida Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Louveira	SP	13.293-010	(19)3848-8910	
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br				
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
27.646-4	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP	
1.2- Representante Legal da Proponente				
Nome do Representante Legal	Instrumento	Cargo		

William Francisco Arcanjo Ferreira		Assembléia Geral	Diretor Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
30.088.0437-0	SSP/SP	297.482.778-01	
Endereço Residencial			
Rua Antônio Chicalhoni, nº571 - Santo Antônio			
Cidade		UF	CEP
Louveira		SP	13.294-428
E-mail			Telefone
William.ferreira@iscl.org.br			19 – 3848-8910

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção hospitalar e atenção ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- Unidade Hospitalar
- Ambulatório de Especialidades
- Serviço de ambulância 192
- Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico-SADT

3. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;

- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

4. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS2023-2024;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Protocolo de Fluxo de Atendimento de Pronto Socorro;
- Protocolo de Exames de Pronto Socorro.

5. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual

mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, de 5 de julho de 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP).

- Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP).
- Parágrafo único. PORTARIA SAES/MS Nº 345, DE 14 DE ABRIL DE 2023 Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a certificação das entidades, ficando prorrogado até 31 de dezembro de 2024. A instituição Irmandade da Santa Casa de Louveira em tempo hábil apresentou o protocolo de renovação do CEBAS, conforme documentação em anexo;

6. OBJETIVO:

A construção do Plano de Trabalho tem por objeto principal atender a Resolução SS nº198, de 29 de dezembro de 2023, e SS 198 de 19 de julho de 2024 e suas atualizações, bem como os procedimentos relacionados na Deliberação CIB Nº 118, de 06 de setembro de 2024 para fins de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme previsto nos instrumentos supracitados. Sendo de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, à título de incentivo/expansão terá sua aplicação para despesas de investimentos e custeio geral dos serviços, apoiando a Unidade Hospitalar e Ambulatorial.

A parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de saúde, por meio de Termo de Convênio e/ou demais aditivos, com vistas a atender as prerrogativas das Resoluções SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e SS 198 de 19 de julho de 2024, bem como a Deliberação CIB nº 118 de 06 de setembro de 2024, atendendo as demandas de serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Por meio deste instrumento, serão viabilizados serviços para o atendimento de demandas encaminhadas e autorizadas pela rede municipal de saúde, para pacientes onde não há mais indicação de outros tratamentos conservadores, somente cirúrgicos, proporcionando qualidade de vida os pacientes com atendimento humanizado, qualificado, seguro e "resolutivo" aos usuários do sistema SUS municipal e da Região Metropolitana de Jundiaí (RRAS 16).

7. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

A Santa Casa de Louveira oferece sua estrutura e profissionais, para atender a demanda cirúrgica de baixa e média complexidade dentro do programa, este recurso colaborará para melhorar a qualidade de nossos serviços e a infraestrutura, o que pode levar a melhores resultados para os pacientes das regiões atendidas pelo programa. Podemos seguir esta sequência para o fluxo de atendimento:

Agendamento: As consultas dos pacientes serão agendadas pelo município de origem, com a especialidade definida, através do agendamento do SUS Paulista – Recurso de Expansão.

Distribuição: Os pacientes serão distribuídos de acordo com os municípios/localização e a especialidade necessária.

Atendimento ambulatorial: Os pacientes serão atendidos na Santa Casa de Louveira – Ambulatório.

Os pacientes receberão acompanhamento e orientação durante o processo de agendamento cirúrgico.

Classificação: Os pacientes considerados aptos (com exames, raios-x e avaliação pré-anestésica) para a realização da cirurgia serão inseridos em mapa cirúrgico com programação de data e horário.

O programa da tabela SUS Paulista visa aumentar o atendimento na rede pública de saúde reduzindo as filas. Este programa oferece um complemento aos valores pagos pelo Ministério da Saúde, uma iniciativa importante para melhorar a saúde pública em São Paulo, garantindo que os pacientes tenham acesso mais rápido e eficiente a tratamentos essenciais.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual estimado para execução do respectivo Termo Aditivo é de R\$ 3.136.555,35 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A prestação de contas será realizada pelo faturamento no DATA/SUS Sistema SIA/SIH do Ministério da Saúde que contabilizará os procedimentos aprovados e a apuração pela SES/SP quanto a Tabela SUS Paulista, os quais farão jus aos recursos a serem transferidos ao município para posterior repasse à instituição.

Os repasses serão realizados por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normativas estaduais e créditos realizados no FMS – Fundo Municipal de Saúde.

Para o exercício de 2025/2024, estima-se a realização dos procedimentos englobando exames, procedimentos cirúrgicos e SADT – Serviço Auxiliar de Diagnósticos e Terapias.

Estima-se o recebimento global (anual) na ordem de R\$ 3.136.555,35 (três milhões, cento e trinta e cinco

mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), considerando a pactuação regional, produtividade e destinação de recursos via fundo a fundo.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

DESPESAS			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	% DO VALOR GLOBAL	VALOR ESTIMADO
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, INSS, IR, Férias, vale transporte, 13º salários e <u>outros</u> Pertinentes ao RH.	25%	R\$784.138,84
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Prestação de serviços médicos em regime PJ	50%	R\$ 1.568.277,68
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	Medicamentos, materiais médicos e OPME	15%	R\$ 470.483,3
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gêneros alimentícios e dietas inteiras	5%	R\$ 156.827,77
OUTRAS DESPESAS	Locação de equipamentos e demais aparatos técnicos pertinentes a operação hospitalar, consoante ao Programa SUS Paulista – Recurso de Expansão.	5%	R\$ 156.827,77
TOTAL DA APLICAÇÃO		100%	R\$ 3.136.555,35

Considera-se todo tipo de despesa da unidade hospitalar como: materiais hospitalares e medicamentos, materiais de consumo em geral, despesas médicas, locações de equipamentos e manutenção e conservação em geral, cujas categorias elencadas estão intrinsecamente relacionadas a execução de Exames, Consultas e Procedimentos cirúrgicos, considerando os custos diretos e indiretos.

Ressalta-se a importância em mencionar que os valores previstos, se trata de estimativas, portanto, poderão sofrer alterações, mediante as pactuações regionais e demais diretrizes por parte do Estado, conforme programas e projetos regionais.

Há de se considerar ainda a capacidade técnica da unidade executante, ou seja, ISCL, bem como as demandas originadas pelos municípios que integram a microrregião de Jundiaí, sob a gestão da DRS-VII Campinas.

10. METAS QUANTITATIVAS

PLANO DE METAS		
EIXO	META	DETALHAMENTO

1. SADT	100%	Atendimento das demandas encaminhadas pelos municípios, pacientes devidamente qualificados.
2. CONSULTAS MÉDICAS (ESPECIALISTAS)	100%	
3. CIRURGIAS	100%	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do valor global estimado será dividido em 12 (doze) parcelas, de acordo com os repasses realizados ao Município, após a apuração dos procedimentos realizados e apresentados via faturamento SUS.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Louveira, ____ de ____ de 2025

WILLIAM FRANCISCO ARCANJO FERREIRA
Diretor Presidente e Responsável Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde

Louveira, ____ de ____ de 2025.



José Carlos Belussi
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo

Louveira, ____ de ____ de 2025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal de Louveira

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESAS MENSAL POR UNIDADE

CONVÊNIO ESTADUAL TABELA SUS PAULISTA

1º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2025

2º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2025

Categoria da Despesa:	Valor Utilizado Mensal - MÊS 11/24	Valor Utilizado Mensal - MÊS 12/24	Valor Utilizado Mensal - MÊS 01	Valor Utilizado Mensal - MÊS 02	Valor Utilizado Mensal - MÊS 03	Valor Utilizado Mensal - MÊS 04	Valor Utilizado Mensal - MÊS 5	Valor Utilizado Mensal - MÊS 6	Valor Utilizado Mensal - MÊS 7	Valor Utilizado Mensal - MÊS 8	Valor Utilizado Mensal - MÊS 9	TOTAL UTILIZADO	Saldo Final Mensal
Recursos Humanos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.566,80	R\$ 89.983,98	R\$ 85.828,65	R\$ 89.642,77	R\$ 85.444,95	R\$ 84.772,95	R\$ 84.496,63	R\$ 97.070,71	R\$ 111.817,03	R\$ 828.624,47	R\$ 828.624,47
Serviços Médicos	R\$ 81.236,48	R\$ 83.512,83	R\$ 71.342,57	R\$ 134.771,66	R\$ 121.168,72	R\$ 5.568,43	R\$ 196.960,55	R\$ 132.185,76	R\$ 110.931,51	R\$ 99.589,15	R\$ 100.971,78	R\$ 1.138.239,44	R\$ 1.138.239,44
Material Hosp. E Medicamentos	R\$ 69.738,94	R\$ 107.634,12	R\$ 29.734,57	R\$ 132.157,88	R\$ 67.364,51	R\$ 32.298,30	R\$ 53.572,77	R\$ 111.050,26	R\$ 138.139,49	R\$ 85.385,77	R\$ 55.202,05	R\$ 872.278,66	R\$ 872.278,66
Outros Mat. de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 23.752,43	R\$ 0,00	R\$ 24.899,55	R\$ 29.302,33	R\$ 0,00	R\$ 6.828,96	R\$ 19.262,51	R\$ 38.443,72	R\$ 42.951,93	R\$ 16.741,79	R\$ 202.183,22	R\$ 202.183,22
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 369,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.160,00	R\$ 0,00	R\$ 6.307,51	R\$ 7.357,00	R\$ 2.680,80	R\$ 0,00	R\$ 754,80	R\$ 18.629,11	R\$ 18.629,11
Manutenção e Conservação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.766,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.766,00	R\$ 2.766,00
Utilidades Públicas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 15.645,94	R\$ 47.742,50	R\$ 1.235,77	R\$ 0,00	R\$ 7.687,19	R\$ 0,00	R\$ 197,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.509,12	R\$ 72.509,12
Outras despesas e investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 166.621,36	R\$ 263.010,88	R\$ 201.879,71	R\$ 371.813,07	R\$ 312.511,40	R\$ 127.509,50	R\$ 349.312,46	R\$ 354.628,48	R\$ 377.458,15	R\$ 324.997,56	R\$ 285.487,45	R\$ 3.135.230,02	R\$ 3.135.230,02

WILLIAM FRANCISCO ARCANJO FERREIRA

Diretor Presidente